



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.463 - DE 19 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**LUIZ ANTONIO  
ROGANTE JUNIOR**, Prefeito  
Municipal de DOURADO,  
Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os feriados municipais, estaduais, federais, datas comemorativas e religiosas durante o ano de 2018;

### DECRETA:


**Artigo 1º.** - É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos seguintes dias do exercício de 2018:

- I - 29 de Março (Quinta-feira Santa);
- II - 30 de Abril (Antecede o feriado do dia do trabalho);
- III - 01 de Junho (Sexta-feira após o Feriado de Corpus Christi);
- IV - 15 de Outubro (Dia do Professor)
- V - 16 de Novembro de (Sexta-feira após o Feriado Nacional da Proclamação da República), (Antecipação à Comemoração ao dia da Consciência Negra);
- VI - 24 de Dezembro (Segunda-feira véspera de natal);
- VII - 26 de Dezembro (Quarta-feira após o natal);
- VIII - 30 de Dezembro (Segunda-feira véspera o Ano Novo);
- IX - 02 de Janeiro de 2019 (Terça-feira após Ano Novo)

**Artigo 2º** - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO, 19 de Março de 2018.

  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO